

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • 🖀 (065) 261-1736 CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 390/99

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO COMUNITÁIO, QUE ESPECIFICA:

MD. AIRTON RONDINA LUIZ, Municipal Prefeito Estado de Mato Araputanga, uso de Grosso, no suas legais, atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação da sede própria do Centro Comunitário, localizado à Rua Horácio Alcântara Carvalho n° 748, centro, Araputanga, fica "CENTRO COMUNITÁRIO JACOMINA MAGGANIM MATIAS".

Art. 2º - A presente denominação prende-se ao fato de ser esta uma das fundadoras deste Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - 26 (065) 261-1736 CEP 78.260-000 · Araputanga · Mato Grosso

Gabinete do

Prefeito

Municipal de Araputanga/MT, aos 31 dias do mês de maio de 1.999.

> AIRTON RONDINA LUIZ Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, e registrado em livro próprio, em data supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local de costume nesta Prefeitura Municipal

APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA Chefe Depto de Adm. e Financeiro

